



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 262

Autoriza o Prefeito Municipal a alterar o atual quadro dos servidores Municipais com a criação de 01 (um) cargo, com respectivos vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o cargo de Auxiliar do Setor de Liquidação de Despesas, com vencimentos mensais de R\$ 5.300,00 (cinco mil trezentos cruzeiros), a partir de 1º de maio de 1981.

Artº 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão / por conta da dotação orçamentária específica e dos recursos previstos na Lei Federal 3.420, de 17.03.64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 10 de junho de 1981.

Antonio Pedro dos Santos

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS - PRESIDENTE

João Ferreira

CLEON GONÇALVES FERREIRA - 1º SECRETÁRIO

Antonio Jorge Santos Cordeiro

ANTONIO JORGE SANTOS CORDEIRO - 2º SECRETÁRIO